

PUBLICADO

DECRETO Nº 1699/2017
DE 1 DE JUNHO DE 2017

Em 21/07/2017

N. dos loops 1563-P.05

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO VALOR DE R\$ 2.356.650,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.529 de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no valor total de **R\$ 2.356.650,00** (*dois milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais*) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de junho de 2017.

Squarema, 1 de junho de 2017.


Manoela Ramos da Souza Gomes Alves
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1699/2017 DE 1 DE JUNHO DE 2017					
Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Anulação	Reforço
156	06.002.12.361.0017.2.060.000	3.3.90.39.00.00.00	2003	796.350,00	
162	06.002.12.361.0020.2.073.000	3.3.90.39.00.00.00	2006	31.600,00	
392	07.020.10.302.0029.2.088.000	3.3.90.30.00.00.00	1007	91.000,00	
404	07.020.10.302.0030.1.107.000	4.4.90.51.00.00.00	1007	360.000,00	
473	08.002.27.812.0061.2.124.000	3.3.90.30.00.00.00	1001	7.700,00	
530	10.020.08.243.0064.2.127.000	3.3.90.36.00.00.00	1001	16.000,00	
529	10.020.08.243.0064.2.127.000	3.3.90.30.00.00.00	1001	2.000,00	
1034	10.020.08.244.0062.2.108.000	3.3.90.30.00.00.00	4001	20.000,00	
556	10.020.08.244.0062.2.111.000	3.3.90.39.00.00.00	4001	70.000,00	
557	10.020.08.244.0062.2.111.000	4.4.90.52.00.00.00	4001	60.000,00	
607	10.020.08.244.0069.2.139.000	4.4.90.52.00.00.00	4001	10.000,00	
622	10.030.08.243.0081.1.177.000	4.4.90.52.00.00.00	1001	30.000,00	
628	10.030.08.243.0081.2.179.000	3.3.90.30.00.00.00	1001	60.000,00	
630	10.030.08.243.0081.2.179.000	3.3.90.39.00.00.00	1001	8.000,00	
631	10.030.08.243.0081.2.179.000	4.4.90.52.00.00.00	1001	40.000,00	
717	12.001.04.129.0057.1.119.000	4.4.90.39.00.00.00	1001	223.000,00	
747	14.002.15.452.0059.2.115.000	3.3.90.39.00.00.00	1007	531.000,00	
33	03.001.04.122.0046.2.036.000	3.3.90.36.00.00.00	1001		58.000,00
1252	03.001.04.122.0046.2.038.000	3.3.90.39.00.00.00	1007		44.000,00
45	03.001.04.122.0046.2.039.000	3.3.90.30.00.00.00	1001		20.000,00
84	04.001.04.123.0046.2.037.000	3.3.90.39.00.00.00	1001		145.000,00
149	06.002.12.361.0017.2.053.000	3.3.90.30.00.00.00	2003		381.000,00
154	06.002.12.361.0017.2.053.000	3.3.90.39.00.00.00	2003		415.350,00
160	06.002.12.361.0020.2.073.000	3.3.90.30.00.00.00	2006		31.600,00
325	07.020.10.301.0028.1.084.000	4.4.90.52.00.00.00	1007		91.000,00
1234	07.020.10.301.0030.1.092.000	4.4.90.51.00.00.00	1007		360.000,00
454	08.001.23.695.0004.2.006.000	3.3.90.30.00.00.00	1001		7.700,00
546	10.020.08.244.0062.2.108.000	3.3.90.30.00.00.00	1001		156.000,00
1144	10.020.08.244.0063.1.126.000	3.3.90.30.00.00.00	4001		160.000,00
748	14.002.15.452.0059.2.116.000	3.3.90.30.00.00.00	1007		100.000,00
1251	18.002.06.181.0084.2.188.000	3.3.90.39.00.00.00	1007		67.000,00
1245	19.001.24.131.0002.2.002.000	3.3.90.39.00.00.00	1007		320.000,00
TOTAL				2.356.650,00	2.356.650,00

Saquarema, 1 de junho de 2017.


Manoela Ramos da Souza Gomes Alves
Prefeita Municipal